

Lei Municipal no 367, de 20 de Outubro de 1988.

Dispor sobre a denominação da Rodovia vicinal de ligação à rodovia Fernão Dias - BR 381, de Presidente Canabado Neves.

O Povo do Município de São Sebastião da Bela Vista por seus representantes na Câmara Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rodovia Presidente Canabado Neves, o trecho que liga a sede do município a Rodovia Fernão Dias, BR-381.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista
20 de Outubro de 1988.


José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal.